

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO N° 302/2021

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA EDUCATIVA ARTE INFANTIL, LOCALIZADA NA RUA VICENTE GOMES DE ALMEIDA, 1.170, BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR MARIA LUCIA SOUZA SANTOS-ESCOLA -ME- CNPJ 04.669.488/0001-03.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 229/2021, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/11947, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pela Escola Educativa Arte Infantil, localizada na cidade de Campina Grande-PB, mantida por Maria Lucia Souza Santos-Escola - ME - CNPJ 04.669.488/0001-03.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 14 de outubro de 2021.